

EDITAL DO EXAME DE TITULAÇÃO ESPECIAL 2020

A **Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - ABMLPM**, como representante legal da especialidade “Medicina Legal e Perícia Médica”, filiada à Associação Médica Brasileira, nos termos do disposto nos itens “b” e “f” do artigo 2º e no artigo 33 de seu Estatuto, datado de 14/12/2012 e ratificado em 07/09/2013, torna público que estarão abertas as inscrições para o Exame Especial para titulação em Medicina Legal e Perícias Médicas no período de **25 de outubro à 30 de novembro de 2020**, mediante as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. A aprovação no Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas é requisito necessário para a inscrição nos quadros da ABMLPM como Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, nos termos da Resolução 1785/2006 e do Anexo II item 35 da Resolução CFM 1.973/2011, atualizada pela Resolução 2162/2017.
- 1.2. O Exame de Titulação de que se trata será regido por este Edital, e eventuais alterações posteriores.
- 1.3. Este Exame de Titulação será realizado por meio eletrônico, inclusive o processo de inscrição, **registro da documentação comprobatória de sua aptidão**, agendamento, realização das provas, impetração de recursos e divulgação dos resultados.
- 1.4. O Exame de Titulação de que se trata será executado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), no dia **14 de dezembro de 2020**, em todas as cidades onde a FGV tenha condição de fazer o referido exame, ficando sob sua inteira responsabilidade a parte de organização, controle, gestão das inscrições, aplicação da prova e correção, encaminhamento de recursos e divulgação de resultados, sempre por meio **eletrônico**.
- 1.5. No site da **ABMLPM** estará disponível este **Edital** contendo detalhes das instruções estabelecidas, como também outras informações de caráter prático relativos à prova por meio eletrônico.
- 1.6. O Exame de Titulação de que se trata não admite consulta a nenhum recurso físico ou digital.
- 1.7. O Exame de Titulação compreenderá a aplicação de exame, que consiste na elaboração de um **Laudo Médico Pericial**, sobre casos a serem apresentados na ocasião da prova em que o candidato possa optar por casos concretos dentro da especialidade nas áreas: (i)

Criminal; (ii) Civil; (iii) Trabalhista; (iv) Previdenciária; (v) Administrativa e (vi) Securitária. Para a confecção do referido Laudo Médico Pericial o candidato escolherá uma das 06 (seis) áreas de ação da especialidade citadas acima sobre o caso clínico definido para a área. A escolha da área de ação da especialidade para a confecção do Laudo Médico Pericial ocorrerá no momento da inscrição. O Laudo deverá conter minimamente o seguinte ordenamento: Preâmbulo, Quesitos, Histórico, Descrição, Discussão, Conclusão, Respostas aos quesitos. O candidato fará o texto atendendo os fundamentos da norma culta da língua portuguesa, os critérios da construção linguística como a coesão e coerência textual, a logicidade argumentativa e a cabal demonstração de sólidos conhecimentos da área de atuação da especialidade escolhida pelo candidato.

1.7.3 A prova será aplicada no período da manhã, com duração de 04(quatro) horas, no dia 14 de dezembro de 2020, iniciando as 08h00 (horário de Brasília) e se encerrando as 12h00.

1.8. A prova será aplicada em todas as cidades do país onde a FGV tenha condições estruturais de realizar o referido exame em endereços que serão divulgados durante a inscrição no período acima referido.

1.9. As inscrições no Exame de Titulação serão realizadas no site da **ABMLPM**, de acordo com as instruções dispostas neste Edital.

1.10. As datas e os principais eventos relacionados a este Edital encontram-se especificados no **Anexo IV**.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO EXAME DE TITULAÇÃO:

2.1. Só poderão se inscrever os candidatos que, na data da publicação do Edital, cumprirem todos os requisitos abaixo elencados:

2.1.1. Ser médico com o mínimo de 10 (dez) anos de formado em Medicina em instituição regularmente credenciada, com documentação que:

2.1.2. Comprove de ter praticado o exercício profissional e/ou docente em Medicina Legal e/ou Perícias Médicas, em uma ou mais de suas áreas (criminal, cível, trabalhista, previdenciária, administrativa, securitária), **por um período ininterrupto de pelo menos 10 (dez) anos completados antes da data de publicação do Edital.**

2.1.3. Também pode se candidatar a prestar a Prova Especial o portador de diploma estrangeiro que já esteja inscrito de forma definitiva no

Conselho Regional de Medicina nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.1.4. Para se comprovar o efetivo tempo de atuação na área de Medicina Legal e Perícias Médicas por período não inferior á (10) dez anos o candidato deverá apresentar os documentos seguintes:

- (i) ato de nomeação quando da investidura no cargo público de médico legista, médico perito previdenciário e médico perito nas perícias de Estados e Municípios, e ainda os médicos peritos que atuam nas Forças Armadas: Exército, Marinha e Aeronáutica por período não inferior a dez anos no exercício profissional e pelo menos 10 anos de formado.
- (ii) para os médicos peritos atuantes nas áreas cível, trabalhista e securitária os atos de nomeação para o encargo e o protocolo do laudo pericial em juízo, ocultando o nome das partes envolvidas, também no período de 10 anos que antecedem a data de publicação deste Edital.
- (iii) para os médicos que atuam na docência de Medicina Legal e/ou Perícias Médicas documentos comprobatórios de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, das turmas ministradas nas áreas deste tema, nas mesmas condições de efetivo exercício dos demais candidatos.
- (iv) o não envio dos documentos comprobatórios do exercício profissional e/ou docente (investidura em cargos públicos, atos de nomeação, protocolo de laudos periciais em juízo e declarações das Instituições de Ensino Superior) inviabilizam a inscrição para o Exame de Titulação.

Para os itens (i); (ii); (iii) e (iv), os documentos devem ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico (site) da ABMLPM secretaria.brasileira@abmlpm.org.br, no período de 25 de outubro a partir das 08.00 horas (horário de Brasília) e encerrando-se às 23h59 do dia 30 de novembro de 2020.

ATENÇÃO: O examinando declara estar ciente de que a inscrição impõe o cumprimento das condições previstas no item 2 (Requisitos para inscrição no exame de Titulação) e não preenchê-las, tornará automaticamente eliminado o candidato, sem direito ao reembolso da inscrição.

3. DA APROVAÇÃO E DIREITO AO TÍTULO DE ESPECIALISTA

3.1. Fará jus ao título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, o examinando aprovado, ou seja, aquele que atingir pelo menos 60 (sessenta) pontos equivalentes a 60% da prova.

- 3.2.** O examinando deverá solicitar seu Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas através de requerimento digital disponível no site da ABMLPM. O texto do Requerimento encontra-se exemplificado no **Anexo V**.
- 3.3.** O examinando será o responsável financeiro para a emissão do certificado, que é de responsabilidade da Associação Médica Brasileira, desde que preencha o requerimento informado no Anexo V.

4. DA INSCRIÇÃO NO EXAME DE TITULAÇÃO

- 4.1.** As solicitações de inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir:

4.1.1. A inscrição no presente Exame de Titulação implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e eventuais retificações, disponíveis no site da **ABMLPM**, dos quais o examinando não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Todas as inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no site da **ABMLPM**, conforme indicado abaixo.

4.1.3. A inscrição será realizada via Internet, no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br no período compreendido entre o **dia 25 de outubro de 2020 a dia 30 de novembro de 2020**, e consistirá no preenchimento da Ficha de Inscrição com a definição da área escolhida para a elaboração do laudo, conforme disposto no **Anexo I e o envio dos documentos comprobatórios à sua habilitação até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de novembro, para o e-mail: secretaria.brasileira@abmlpm.org.br, para validação ou não validação dos mesmos que ocorrerá até o dia 05 /12/2020.**

O candidato será informado por via eletrônica da aceitação ou não dos seus documentos até a data de 05/12/2020. É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade e autenticidade dos documentos enviados, se tais documentos forem rejeitados devido a sua inautenticidade e veracidade a taxa de inscrição não será devolvida.

4.1.3.1. Durante o processo de inscrição, o candidato deverá informar se:

- (i) **É associado adimplente da ABMLPM**, neste caso, o valor da inscrição será de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

(ii) O valor da inscrição para os **associados inadimplentes** será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

(iii) Para os candidatos não associados à **ABMLPM**, o valor da inscrição será de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

4.1.4. Após o preenchimento da Ficha de Inscrição, no site da **ABMLPM**, o examinando receberá um *e-mail* automático contendo *login* e senha pessoal e, a partir daí, **deverá realizar o depósito identificado na Conta Corrente –**

003001350-5 - Agência 0237 da Caixa Econômica Federal (104) em favor da Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas - CNPJ: 14.122.866/0001-80.

4.1.4.1. Como também deverá enviar o comprovante para o endereço eletrônico secretaria.brasileira@abmlpm.org.br, conforme valores informados acima. O pagamento deverá ser feito exclusivamente através de depósito identificado.

4.1.4.2. A data limite para depósito do valor da taxa de inscrição é 30/11/2020, ciente de que **as inscrições se encerram em 30/11/2020. Após essa data os depósitos referentes à taxa de inscrição não serão mais aceitos, de modo que a inscrição será considerada sem efeito.**

4.1.4.3. Após o pagamento da taxa de inscrição, o examinando deve aguardar o prazo médio de 5 (cinco) dias úteis para a confirmação do depósito pela instituição bancária e a consequente confirmação de sua inscrição junto à ABMLPM. Tal confirmação será feita por *e-mail* automático da **ABMLPM**. Caso não receba no prazo estabelecido de 5 (cinco) dias úteis, deverá entrar em contato com a **ABMLPM** via *site* <http://www.abmlpm.org.br>. Fica claro que a responsabilidade da comprovação da inscrição é do próprio examinando.

4.1.5. Após a efetivação e homologação da inscrição, o examinando não poderá, em hipótese alguma, alterar qualquer dado relativo à sua inscrição.

4.1.6. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br. A **ABMLPM** não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável que o

examinando realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

4.1.7. Após a identificação do pagamento o examinando receberá novo e-mail automático, confirmando o pagamento do Exame.

4.1.8. A FGV divulgará os locais da prova no momento do agendamento que será feito pelo candidato, desde que validados os documentos enviados e a confirmação do pagamento.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE TITULAÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o examinando deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigidos, que estão disponíveis no material disponibilizado no site da ABMLPM.

5.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do examinando, dispondo a **ABMLPM** do direito de excluir do Exame aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta.

5.3. São vedadas inscrições condicionais, extemporâneas, via postal, fax ou correio eletrônico.

5.4. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, ou o seu repasse para a inscrição nos exames dos anos seguintes, Também não haverá a devolução do valor pago em caso de reprovação do candidato.

5.5. Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese.

5.6. O examinando deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O examinando portador de deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Exame e, ainda, enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o

atendimento especial solicitado, até o **dia 30/11/2020**, impreterivelmente, **via SEDEX, para o escritório de apoio da ABMLPM na cidade de São Paulo, com endereço na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 278, 7º. Andar, CEP: 01318-901**. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 6.2.** A examinada que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 6.1, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia **30/11/2020**, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 6.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da examinada.
- 6.4.** A examinada, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 6.5.** **Será divulgada no endereço eletrônico <http://www.abmlpm.org.br> a relação de examinados que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, até o dia 05/12/2020.**
- 6.6.** Portadores de doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado sua condição à **ABMLPM**, até o dia **30/11/2020**, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la via correio eletrônico à **ABMLPM**, **secretaria.brasileira@abmlpm.org.br** tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os examinados nesta situação se identificarem também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização da prova.

7. DA PROVA

- 7.1.** **A prova será aplicada no dia 14/12/2020 e terá a duração total de 4h (quatro horas no período da manhã, das 8h00 às 12h00 – horário de Brasília, no (s) local (is) indicado (s) pela FGV nas cidades onde irão ocorrer as provas.**

7.2. O conteúdo da prova compreenderá os conteúdos previstos nas disciplinas constantes do Programa e bibliografia contidos neste Edital, conforme disposto no Anexo II.

7.2.1. Na avaliação do laudo pericial serão considerados os requisitos mínimos estabelecidos para a consecução de documento médico pericial, que são os seguintes: **Preâmbulo, Quesitos, Histórico, Descrição, Discussão, Conclusão e Respostas aos Quesitos** e a aplicação da legislação e normas pertinentes à área de atuação escolhida, conforme bibliografia indicada neste Edital.

7.3. É proibida a consulta, por qualquer meio, em todas as provas.

7.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

7.4.1. Critérios de avaliação serão os seguintes: coesão e coerência textual, logicidade argumentativa, demonstração de sólidos conhecimentos da área de atuação da especialidade escolhida pelo candidato, o devido uso da norma culta da língua portuguesa.

A coesão e coerência textual valerão 10 (dez) pontos.

A logicidade argumentativa valerá 10 (dez) pontos.

O devido uso da norma culta da língua portuguesa valerá 10 (dez) pontos. A demonstração de conhecimento técnico e científico da área de atuação escolhida valerá 70(setenta) pontos.

7.4.2 São de responsabilidade exclusiva do examinando a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no dia e horário determinados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

8.2. O examinando deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início**. Só será permitido o acesso ao local de prova do examinando munido de documento de identidade com foto em original para a realização da prova.

8.3. Não será admitido ingresso de examinando no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

- 8.4.** O examinando poderá se dirigir ao banheiro, mas será acompanhado por um fiscal.
- 8.5.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
- 8.5.1** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do examinando.
- 8.6.** Caso o examinando esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento (original ou cópia autenticada, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial.
- 8.7.** A identificação especial será exigida também ao examinando cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Poderá ocorrer, ainda, a critério da Coordenação do Exame, o registro fotográfico do examinando, com o fim de subsidiar a confirmação de sua identidade posteriormente.
- 8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 8.8.1** Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 8.9.** Por ocasião da realização da prova, o examinando que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens 8.5, 8.6, 8.7, e 8.8 deste Edital, não poderá ingressar na sala de prova e será automaticamente eliminado do Exame.
- 8.10.** Iniciada a aplicação da prova é vedado a qualquer examinando receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se dessa regra apenas material

providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

- 8.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os examinados.
- 8.12. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros similares, Livros, revistas, jornais e qualquer texto, anotações, réguas de cálculo, impressos, assim como qualquer material de consulta. O examinando que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.
- 8.13. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 8.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação na prova, assim como não serão consideradas para fins de correção da mesma.
- 8.15. Será eliminado do Exame o examinando que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *lpad*, *lpod*, *lphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie que não aqueles fornecidos pelo próprio fiscal de prova.
- 8.16. A **ABMLPM** recomenda que o examinando não leve nenhum dos objetos citados no item anterior ao local de realização das provas.
- 8.17. É de responsabilidade do examinando, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 8.18. A **ABMLPM** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.19. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os examinandos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o examinando deixar o local de prova.

8.20. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o examinando tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do examinando do local de provas.

8.21. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

8.22. Todos os examinados, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal o material entregue e que foi utilizado na sua prova (folha de rascunhos, lápis, borracha). O examinando que descumprir a regra de entrega de tais documentos será ELIMINADO.

8.23. Terá suas provas anuladas e será **automaticamente eliminado** do Exame o examinando que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, dicionários, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro examinando;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablets*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais examinados;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não sua folha de rascunho que deverá ser entregue ao fiscal ao término do Exame;
- f) não entregar o material de rascunho;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal ou portando a folha de rascunho;
- h) descumprir as instruções para realização da prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame; **k) impedir a coleta de sua assinatura;**

- l) for surpreendido portando qualquer material que não aquele entregue pelo fiscal de prova;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do Exame;
- o) recusar-se por qualquer motivo a devolução da folha de rascunho, quando solicitado ao final do tempo de prova.

8.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de examinando da sala de provas.

8.25. Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos examinados prazo adicional, de modo que as 4h (quatro horas) para a realização integral da prova seja cumprida.

8.26. Os examinados afetados por eventual interrupção deverão permanecer no local do Exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

8.27. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os examinados envolvidos, a Coordenação do Exame de Titulação da ABMLPM poderá deliberar pela suspensão da aplicação, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas já aplicadas.

8.28. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.29. Não será permitido ao examinando fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

9. DA CORREÇÃO DAS QUESTÕES DAS PROVAS

9.1. O Laudo Médico Pericial será corrigido por especialistas contratados pela **ABMLPM**.

9.2. – O examinado deverá obter um mínimo de acerto de **60%(sessenta por cento)** da prova. Se esse desempenho não for alcançado na prova, o candidato será reprovado.

10. DOS RESULTADOS FINAIS DAS PROVAS

- 10.1.** Os resultados da prova do Exame de Titulação de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, após homologação do Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, **serão divulgados individualmente e através do site desta Associação.**
- 10.2.** Proclamado o resultado final pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da **ABMLPM**, o examinando aprovado tem o direito de pleitear junto a AMB a impressão do certificado mediante o devido pagamento para a AMB da taxa de emissão do documento/certificado de Título de Especialista, com validade por prazo de 5 (cinco) anos.
- 10.3.** Para receber seu certificado de aprovação, o examinando deverá ter comprovado, quando da inscrição para a prova, que preenche as condições previstas no item 4 deste Edital.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** O resultado do Exame (lista de aprovados) será divulgado na data provável de **15 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br. Os examinados deverão utilizar suas senhas pessoais para acessar seus respectivos resultados.
- 11.2. Não haverá a divulgação da Prova, pois a mesma é individual e interessa somente ao candidato.**
- 11.3.** O examinando que desejar interpor **recurso sobre o laudo pericial poderá fazê-lo até o final da prova. Não se receberão os recursos interpostos além do prazo acima especificado.**
- 11.4.** Todos os recursos adequados a este edital serão analisados e os resultados serão informados a cada candidato até o dia 30/11/2018.
- 11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão/reconsideração de decisão de recursos.**
- 11.8.** Recursos cujo teor desrespeite a banca, a **FGV** ou a **ABMLPM** serão liminarmente indeferidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O ato facultativo de inscrição do examinando presume o inteiro conhecimento e aceitação das normas para o Exame de Titulação a que se refere este Edital, e suas eventuais alterações posteriores, e em outros comunicados eventualmente divulgados pela **ABMLPM**.
- 12.2.** É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abmlpm.org.br.
- 12.3.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o examinando utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Exame.
- 12.4.** Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Exame de Titulação de que trata este Edital nas dependências do local de aplicação da prova.
- 12.5.** Os casos omissos relativos a questões que surgirem durante a aplicação da prova serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Certificação e Titulação da ABMLPM, sendo a decisão irrecorrível.
- 12.6.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de erratas publicadas no site da ABMLPM, inclusive as comunicações relativas a datas e locais de provas.

BIBLIOGRAFIA:

O conteúdo programático do Exame, assim como a bibliografia indicada encontram-se no **Anexo II** e no **Anexo III** respectivamente. Para efeito de correção da prova, a bibliografia indicada é que servirá de base de referência.

ATENÇÃO:

A COMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS explicita claramente que não abona e não indica nenhum curso para a realização das provas para o Título de Especialista. O candidato deve estudar o conteúdo programático através da bibliografia apresentada, e se ao seu julgamento, optar por fazer também algum curso chamado de preparatório, é de sua livre responsabilidade e escolha essa opção.

A COMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS, informa a todos os inscritos para a referida Prova de Título que, diante do quadro da Pandemia Covid19, a FGV (Fundação Getúlio Vargas) responsável pela aplicação da Prova tomará todas as providências sanitárias cabíveis para a proteção da saúde dos candidatos e dos funcionários da FGV necessários a execução da referida Prova.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ / _____

email: _____

Indicação de necessidade especial: Sim () Não ()

Instituição _____ em _____ que _____ se
formou _____

Ano de Formatura: ____/____/____.

CRM: _____ TITULAÇÃO:

Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
()

LOCAIS DE TRABALHO (INSTITUIÇÃO E ENDEREÇO) ATÉ 3 (TRÊS).

Instituição: _____

Endereço: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

Instituição: _____

Endereço: _____

TITULAÇÃO: _____

- Diploma de Médico;
- Diploma: Mestre: () Doutor: () Pós-Doutorado: ();
- Residência Médica;
- Comprovante de Professor de Medicina Legal ou Perícia Médica;
- Comprovante do exercício ininterrupto de atividade Pericial pelo mínimo de 10 (dez) anos de outras especialidades médicas. (Comprovação Anexa) - Autor de livro: Medicina Legal ou Perícias Médicas.
- Autor de capítulo de livro: área pericial ou auditória médica.

Observação: Para justificar o recebimento do Título de Especialista, os examinados aprovados deverão enviar, pelos Correios até 30/11/2020, toda documentação exigida neste Edital (itens 1.10 e 1.11).

(Assinatura do candidato)

Anexo II – PROGRAMA DO EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS

1. História da Medicina Legal e Pericial desde os seus primórdios até a presente data.
2. A organização da Medicina Legal no Brasil, dos Institutos de Previdência Públicas e Privadas, e de Perícias Judiciais no Brasil: Estrutura funcional dos Institutos de Medicina Legal e Perícia Médica.
3. Conceito e campo de ação da Medicina Legal e Perícia Médica (Penal, Cível, Administrativa, Securitária, Ética, Trabalhista). O papel do Médico Perito nos processos judiciais, o papel do Médico Legista como carreira de Estado. O papel do Médico Perito Previdenciário como carreira de Estado.
4. Ética do Cotidiano da Perícia Médica e de Auditoria Médica em serviços de saúde (Código de Ética Médica e Resoluções do CFM e CRM's., correlatas e afins).
5. A importância da autonomia nas Perícias Médicas.
6. Documentos médico-legais e periciais, relatórios, pareceres, autos, atestados e laudos. A importância e o valor racional da prova, o exame pericial realizado com a presença de advogados, a junta médica, a segunda opinião, a prova pericial e o consentimento livre e esclarecido, direitos do perito e do periciando, o médico perito assistente técnico.
7. **Traumatologia Forense:**
 - 7.1. Noções Gerais. Energias de origem mecânica. Conceitos. Estudo dos instrumentos perfurantes, cortantes, contundentes, perfuro-cortantes, contundentes, corto-contundentes, perfuro-contundentes e lesões correspondentes.
 - 7.2. Agentes físicos não mecânicos: Lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não ionizantes.
 - 7.3. Perícias em casos de tortura.
 - 7.4. Lesões corporais: Análise e crítica do Artigo 129 do Código Penal.
 - 7.5. Legislação em Perícias Médicas
 - 7.6. Avaliação do aparelho locomotor – debilidades motoras e funcionais
 - 7.7. Avaliação do dano corporal
8. **Tanatologia Forense:**
 - 8.1. Noções Gerais. Sinais de morte. Lesões vitais e pós-mortais. O diagnóstico da morte, os destinos dos cadáveres, os direitos sobre o cadáver, utilização de órgãos e tecidos humanos, a lei dos transplantes, a utilização de cadáveres e órgãos no ensino e na pesquisa, as necropsias clínicas, o diagnóstico da realidade da morte (os sinais abióticos imediatos e mediatos), as causas jurídicas da morte (homicídio, suicídio, acidente), A declaração de óbito.
 - 8.2. Cronotanatognose e alterações cadavéricas. Necropsia médico-legal.
 - 8.3. A Eutanásia, a distanásia e a ortotanásia.

8.4. A morte súbita, a morte agônica, a sobrevivência. Comoriência e primoriência, a exumação, o embalsamamento.

9. Asfisiologia Forense

9.1. Conceitos, fisiopatologia e sintomatologia

9.2. Tipos de asfixias: enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras.

10 Toxicologia Forense:

9.1. Noções Gerais. Embriaguez etílica e outras drogas de abuso.

9.2. Estudo médico-legal das lesões causadas por cáusticos e venenos.

11. Antropologia Forense:

11.1. Noções Gerais. Princípios da identificação e identidade humana.

11.2. Processos utilizados nos vivos, cadáveres e esqueletos

11.3. Identificação médico legal da espécie, raça, sexo, idade, estatura, os sinais individuais e profissionais, as malformações, as cicatrizes, a identificação pelos dentes, a identificação por superposição de imagens, cadastro registro de: artroplastias, do registro de voz, o banco de dados de perfis genéticos.

11.4. A identificação judiciária: Os processos antigos de identificação, O sistema Galton-Henry, o sistema de Vucetich, os institutos de identificação no Brasil, a identificação pelo DNA.

11.5. Ossadas: Diagnóstico médico-legal da espécie, sexo, idade e estatura em ossadas e restos humanos. Métodos utilizados na identificação do esqueleto humano. Os Sinais de violência nos registros ósseos.

12. Genética Forense:

12.1. Noções Gerais.

12.2. Investigação de paternidade, de maternidade ou ambos.

12.3. Aplicações médico-legais do DNA.

13. Laboratório médico-legal: Identificação de manchas de líquidos orgânicos.

14. Sexologia Forense:

14.1. Noções Gerais.

14.2. Estudo médico-legal do estupro.

14.3. Estudo médico-legal do abortamento e do infanticídio.

14.4. Estudo médico-legal das situações de dubiedade sexual: transexualismo, pseudo-hermafroditismo, hermafroditismo e outros distúrbios da sexualidade.

14.5. A perícia médica no assédio sexual, no abuso sexual na criança, na violação sexual mediante fraude.

15. Psicopatologia Forense:

14.1. O conceito de inimputabilidade, semi-imputabilidade e sua averiguação médico-legal. Aplicações no campo penal.

14.2. O conceito da capacidade civil e sua averiguação médico-legal.

16. Infortunistica médico-legal:

15.1. Conceito de acidente de trabalho, e doenças a ele equiparadas.

15.2. Legislação e perícias de acidentes de trabalho.

15.3. Perícias securitárias.

17. Criminologia:

- 16.1. Criminogênese.
- 16.2. Estudo do crime e do criminoso.
- 16.3. Profilaxia e terapêutica criminal.
- 18. Responsabilidade civil e penal do médico, legislação e aspectos periciais.**
- 19. Perícias Cíveis:**
 - 18.1. Legislação.
 - 18.2. Critérios de avaliação de dano.
 - 18.3. Nexo causal.
- 20. Perícia Médica Administrativa.**
- 21. Saúde Ocupacional.**
- 22. Perícia Previdenciária**
 - 22.1. Perícia Médica previdenciária;
 - 22.2. Fundamentação Legal;
 - 22.3. Aspectos gerais da perícia previdenciária;
 - 22.4. Exame médico-pericial em perícia previdenciária;
 - 22.5. Fixação da data de início de incapacidade (DII) e data de início da doença (DID);
 - 22.6. Requisição de exames;
 - 22.7. Conclusão médico-pericial;
 - 22.8. Aposentadoria por invalidez e cessação do benefício;
 - 22.9. Revisão de perícias;
 - 22.10. Avaliação de maior inválido para fins de pensão.
 - 2.211 Aposentadoria por invalidez com isenção de imposto de renda na fonte;
 - 22.12 Situações especiais;
 - 22.13 Exames médicos fora da jurisdição;
 - 22.14 Atuação do perito em relação ao Código Nacional de Trânsito;
 - 22.15 Aposentadoria especial;
- 23. Perícias Trabalhistas.**
 - 23.1. Condições de Segurança e Medicina do Trabalho - Breve Histórico
 - 23.2. Acidente do Trabalho
 - 23.3. Conceito
 - 23.4. Benefícios Previdenciários
 - 23.5 Seguro Acidente do Trabalho
 - 23.6 Nexo Técnico Epidemiológico
 - 23.7 Fator Acidentário Previdenciário
 - 23.8 Aposentadoria Especial
 - 23.9 Perfil Profissiográfico Previdenciário
 - 23.10 Análise de Risco do Trabalho
 - 23.11 Segurança e Medicina do Trabalho - Responsabilidade para as Empresas
 - 23.12 Legislação e Jurisprudência
 - 23.13 Normas Regulamentadoras
- 24. Síndrome da criança maltratada.**
- 25. Perícias em vítimas de acidentes de consumo.**
- 26. As perícias em acidentes de massa**

Anexo III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALCANTARA, H. R. de. Perícia Médica Judicial Ed. Guanabara Koogan, 2006
- CAMPOS, M.L.; MENDONZA, C; MOURA, G; MELO, R.B. Compêndio de Medicina Legal Aplicada. Recife: Edupe, 2000
- CARVALHO, H. V. de. Compêndio de medicina legal. São Paulo: Saraiva, 1992.
- DANTAS, R.A.A.; ROGRIGUES, T.M.A.; NASCIMENTO, J.A. (orgs) Perícia Médica: contribuições para a discussão trabalhista, previdenciária, administrativa e médica legal. Editora UFS – SERCORE. Aracaju, 2009. ISBN 978-85-7822-106-5.
- DANTAS, R.A.A. (org) Perícia Médica: Estabelecendo nexos, avaliando danos e constatando incapacidade. Editora LTR. São Paulo, 2010. ISBN 978-85-361-1603-7
- Favero. Flaminio. Medicina legal. São Paulo, Villa Rica Editoras Reunidas Ltda, 1991.
- FRANÇA, G. V. de. Medicina legal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- GALVÃO, L. C. C. Medicina Legal. São Paulo: Livraria e Editora Santos, 2008.
- GOMES, H. Medicina legal. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004.
- VANREL, J.P. Sexologia Forense. Montes Claros (MG) Editora Santos, 2008
- HÉRCULES, H.C. Medicina Legal-atlas e texto. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2005
- SAVARIS, J.A (Coord). Curso de Perícia Judicial Previdenciária. Noções elementares para a comunidade médico-jurídica: São Paulo: Conceito Editorial, 2011.
- BUONO NETO, A; BUONO, E.A. Perícias Judiciais na Medicina do Trabalho. Ed. Ver. Ampl. São Paulo, LTR, 2008.
- ALI, Salim Amed. Dermatoses profissionais. São Paulo : Fundacentro : Editora da USP.
- BURGESS. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte : Ergo Editora Ltda., 1997.
- COUTO, Hudson de Araújo. Ergonomia aplicada ao trabalho. Ergo Editora LTDA
- LE DOU, Joseph. Occupational Medicine. Editor A. Lange Medical Book. Rio de Janeiro Prentice Hall do Brasil Ltda., 1990.
- LEITE, Jorge da C. B., NOVAES, Roberto J.S. Audiologia ocupacional. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Medicina do Trabalho (ABMT).
- MENDES, René et al. Patologia do trabalho. Rio de Janeiro : Atheneu, 1995.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Enciclopedia de salud y seguridad en el trabajo. 4. ed., 1998. 4 v.

PATTY, Frank. Industrial hygiene and toxicology. Editor George D. Clayton Florence E. Clayton. New York: Wiley-Interscience, 1981.

ROSENSTOCK, Linda, CULLEN, Mark R. Textbook of clinical occupational and environmental medicine. Editor W. B. Saunders Co. USA, 1944.

SOUTO, Daphnis Ferreira. Saúde no trabalho: uma revolução em andamento. Rio de Janeiro : Editora SENAC Nacional, 2003.

VIEIRA, Sebastião I., JUNIOR, Casimiro P. Guia prático do perito trabalhista. Belo Horizonte : Ergo Editora. Ltda.

WALDRON, H. A. Conceitos básicos em medicina ocupacional. São Paulo : Andrei Ltda., 1983.

Manual de Perícia Médica da Previdência Social.

Constituição Federal de 1988, Código Civil, Código de Processo Civil, Código Penal, Código de Processo Penal, Consolidação das Leis Trabalhistas, Código de Defesa do Consumidor e Código de Ética Médica.

Revista Perspectivas: edições 1; 3; 4; 5. Até a 11ª edição. Buscar no endereço eletrônico [www. http. Perspectivas. med.br](http://www.Perspectivas.med.br)

Lei nº 6.514 de 22/12/77 Lei DOU 23-12-77) altera o Capítulo V da CLT – Art. 154 até Art. 200

Portaria MTb nº 3.214/78 - e as Normas Regulamentadoras (NR).

Lei 6.179/74

Lei 7.070/82

Lei 8.112/90, de 11.12.90.

Lei 7.923/89 e Lei 8.270/91

Lei n.º 8.213 de 24 de julho de 1991

Lei n.º 8.212/91 de 24 de julho de 1991;

Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993;

Lei n.º 9.720/98 de 30 de novembro de 1998;

Lei n.º 9.250 de 26 de dezembro de 1995;

Lei n.º 7.713 de 22 de dezembro de 1988;

Lei n.º 8.541 de 23 de dezembro de 1992;

Lei n.º 7.070 de 20 de dezembro de 1982;

Lei n.º 8.686 20 de julho de 1993;

Lei n.º 9.528 de 10 de dezembro de 1997;

Decreto n.º 3.048 de 06 de maio de 1999;

Decreto n.º 86.714 de 10 de dezembro de 1981;

Resolução/INSS/DC n.º 60 de 06 de Setembro de 2001;

Resolução n.º 1488/98 do CFM;

Resolução INSS/PR n.º 170 de 30 de agosto de 1993;

Resolução INSS/PR n.º 203 de 27 de abril de 1994;

Resolução n.º 734 de 31 de julho de 1989 do CNT (Cons. Nacional de Trânsito);

Resolução CFM n.º 1931 de 17/09/2009 – Código de Ética Médica;

Resoluções e Pareceres do CFM e CRMs. sobre Medicina Legal e Perícia Médica;

Orientações Internas, Instruções Normativas e Notas Técnicas do INSS sobre Perícia Médica;

Legislação em Seguro Privado, Notas Técnicas, Resoluções, Orientações, Tabelas e, Normas da SUSEP e do Instituto de Resseguro do Brasil.

Anexo V – REQUERIMENTO

Eu _____, médico, CRM _____ UF _____, tendo sido aprovado na prova para obtenção do Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, realizada em 20/08/2018, venho solicitar a ABMLPM que providencie junto a AMB (Associação Médica Brasileira) a confecção do meu Título de Especialista, mediante o pagamento para a AMB de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Nestes termos, pede
deferimento,

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Requerente

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Telefone: () _____ / () _____

e-mail: _____

(*) a taxa para emissão do título poderá sofrer alterações até a data da sua emissão